



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

### MENSAGEM Nº 109/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros desta Casa Legislativa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 23.532,63 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O presente Projeto de Lei, Senhores Vereadores, visa a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária com a finalidade conclusão de prestação de contas do convênio 1419 Consulta Popular 20/21 com objetivo de Revitalizar e sinalizar os pontos turísticos do município com a Implementação de ações que visem dar conhecimento a tornar atrativa as belezas naturais, monumentos históricos, obras de valores artísticos e/ou arquitetônicos e festas municipais ou regionais, típicas e/ou gastronômicas que ocorram em Canguçu.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
MARCELO ROMIG MARON  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CANGUÇU/RS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F33-57C9-474D-33BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 20/10/2022 06:23:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8F33-57C9-474D-33BC>



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 23.532,63 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 23.532,63 (vinte e três mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) e junto a **Lei nº 5.226 de 23.12.2021 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2022**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

<b>16.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANISMO</b>	
<b>23695015615250000</b>	<b>Revitalizar e sinalizar os pontos turísticos do município</b>	<b>R\$ 23.532,63</b>
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – Rec. 1419	R\$ 23.532,63

**ART 2º** - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

<b>16.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANISMO</b>	
<b>23695015615250000</b>	<b>Revitalizar e sinalizar os pontos turísticos do município</b>	<b>R\$ 23.532,63</b>
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO Rec 1419	R\$ 23.532,63

**ART 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
CANGUÇU/RS,

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal